



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.050/2025

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 34.697,40 (TRINTA E QUATRO
MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE
REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso V, Lei nº. 2.028/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0603.1236102022.017 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- UNIÃO

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....**R\$ 547,40**

0701.1030100012.124 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....**R\$ 1.060,00**

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ASPS

3.3.90.48.00.00.00 – Obras auxílios financeiros a pessoa.....**R\$ 20.000,00**

0702.1030104062.146 – MANUTENÇÃO DE INCENTIVO AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA(ESF, ESB, EAP, EAPP) - PI

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....**R\$ 13.090,00**

Total.....R\$ 34.697,40****

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0603.1236102022.017 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- UNIÃO

4.4.90.51.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....**R\$ 547,40**

0701.1030100012-124 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pesso.....**R\$ 520,00**

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....**R\$ 540,00**

0701.1030104062.052 – MANUTENÇÃO DAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES DE SAUDE

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais**R\$ 20.000,00**

0702.1030104062.146 – MANUTENÇÃO DE INCENTIVO AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA(ESF, ESB, EAP, EAPP) - PI

3.3.90.39.00.00.00 – Redução de crédito.....**R\$ 13.090,00**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Total.....R\$ 34.697,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA

Secretário Municipal de Administração